



INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR – IS

IS Nº 142-002

Revisão C

Aprovação:	Portaria nº 267/SPO, de 26 de janeiro de 2018.	
Assunto:	Procedimentos para validação de centro de treinamento de aviação civil estrangeiro. <i>Procedures for validation of a foreign civil aviation training center.</i>	Origem: SPO

PREÂMBULO

Esta IS é publicada em língua portuguesa e em língua inglesa, formatado em duas colunas, a da esquerda em português e a da direita em inglês, sendo o texto português o texto oficial.

1. OBJETIVO

Descrever o procedimento aceitável para a validação, pela ANAC, de centros de treinamento de aviação civil (CTAC) certificados por autoridade de aviação civil estrangeira, nos termos do parágrafo 142.41(c) do RBAC nº 142.

2. REVOGAÇÃO

A presente Instrução Suplementar revoga a IS nº 142-002, Revisão B.

3. FUNDAMENTOS

3.1 A Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, institui em seu art. 14, a Instrução Suplementar - IS, norma suplementar de caráter geral editada pelo Superintendente da área competente, objetivando esclarecer, detalhar e orientar a aplicação de requisito previsto em RBAC ou RBHA.

3.2 O administrado que pretenda, para qualquer finalidade, demonstrar o cumprimento de requisito previsto em RBAC ou RBHA, poderá:

PREAMBLE

This Supplemental Instruction (IS) is published in Portuguese and in English, formatted in two columns, on the left is the Portuguese text and on the right is the English version. The Portuguese text is the official text.

1. OBJECTIVE

Describe the acceptable procedure for validation, by ANAC, of training centers certified by a foreign civil aviation authority, pursuant to paragraph 142.41 (c) of RBAC 142.

2. REVOCATION

This Supplemental Instruction revokes IS nr. 142-002, Revision B.

3. REGULATION BASIS

3.1 The Resolution n. 30, issued in May 21st, 2008, establishes in its article 14, the Supplementary Instruction - IS, which is a general supplementary rule issued by the Superintendent of the competent department with the aim of clarify, detail or guide the application of the standards provided in RBAC or RBHA.

3.2 The person who intends, for any purpose, to demonstrate the compliance of a standard provided in RBAC or RBHA, may:

- a) adotar os meios e procedimentos previamente especificados em IS; ou
- b) apresentar meio ou procedimento alternativo devidamente justificado, exigindo-se, nesse caso, a análise e concordância expressa do órgão competente da ANAC.

3.3 O meio ou procedimento alternativo mencionado na alínea 3.2(b) desta IS deve garantir nível de segurança igual ou superior ao estabelecido pelo requisito aplicável ou concretizar o objetivo do procedimento normalizado em IS.

3.4 A IS não pode criar novos requisitos ou contrariar requisitos estabelecidos em RBAC ou outro ato normativo.

4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta IS, são válidas as definições listadas no RBAC nº 142.

5. OBJETIVOS DA VALIDAÇÃO

5.1 A validação de CTAC estrangeiros pela ANAC é um dispositivo previsto no parágrafo 142.41 (c) do RBAC 142.

5.2 Por meio do processo de validação, a ANAC reconhece a certificação estrangeira de um CTAC como equivalente à certificação brasileira, e autoriza tal CTAC a ministrar treinamentos e exames que tenham por fim a concessão ou revalidação de habilitações brasileiras ou qualificação de aeronautas.

5.3 O examinador credenciado, vinculado ao CTAC estrangeiro, pode realizar exames que tenham a finalidade de concessão ou revalidação de habilitações brasileiras ou qualificação de aeronautas.

5.4 A validação de CTAC estrangeiros fundamenta-se na similaridade entre a regulamentação brasileira e a regulamentação estrangeira sob a qual o CTAC se encontra originalmente certificado.

a) adopt means and procedures previously specified in IS; or

b) present duly justified alternative means or procedures, which demands, in this case, assessment and explicit agreement from ANAC's competent body.

3.3 The alternative means or procedure mentioned in paragraph 3.2(b) of this IS shall achieve an equal or greater safety level than the one established by the applicable standard or reach the purpose of the procedure established in IS.

3.4 The IS shall not create new standards or go against standards established in RBAC or another normative act.

4. DEFINITIONS

For the purposes of this IS, the definitions listed in RBAC 142 are valid.

5. PURPOSES OF VALIDATION

5.1 The validation of foreign training centers by ANAC is a provision provided in paragraph 142.41(c) of RBAC 142.

5.2 Through the validation process, ANAC recognizes foreign training center certification as equivalent to Brazilian certification, and authorizes such training center to perform trainings and exams which aim the granting or renewal of Brazilian ratings or flight crew qualifications.

5.3 Accredited examiner, linked to the foreign training center, may carry out exams that have the purpose of granting or renewal Brazilian ratings or flight crew qualifications.

5.4 The validation of foreign training center is based on similarity between Brazilian regulations and foreign regulations under which the training center is originally certified.

5.5 Considera-se similar, a regulamentação estrangeira que não apresente, em relação à regulamentação brasileira, diferenças capazes de implicar em redução da qualidade ou da segurança do treinamento ministrado.

6. PROCESSO DE VALIDAÇÃO

6.1 Solicitação:

6.1.1 Para iniciar o processo de validação, o CTAC estrangeiro interessado deve encaminhar à GCOI/SPO/ANAC a seguinte documentação:

- a) informações de pessoal técnico e administrativo, contemplando no mínimo a administração requerida, para fins de interação com a ANAC, conforme modelo apresentado no Apêndice B desta IS;
- b) cópia do certificado de CTAC válido;
- c) cópia das especificações de treinamento, ou documento equivalente, que indique todos os treinamentos que o CTAC está autorizado a realizar, bem como dos documentos de qualificação dos simuladores utilizados no programa de treinamento, além de quaisquer demais autorizações, limitações, validades e condições especiais às quais o CTAC esteja sujeito;
- d) lista dos examinadores credenciados pela Autoridade de Aviação Civil responsável pela certificação primária do CTAC;
- e) proposta de especificações de treinamento indicando os treinamentos a serem validados pela ANAC;
- f) informações e contatos da Autoridade de Aviação Civil responsável pela certificação primária do CTAC, conforme Apêndice C desta IS;
- g) descrição de um método que possibilite à ANAC verificar a autenticidade dos certificados de conclusão de curso fornecidos pelo CTAC; e

5.5 It is considered similar, the foreign regulations that do not present, in relation to Brazilian regulations, differences capable of implying in reducing the quality or safety of the training performed.

6. VALIDATION PROCESS

6.1 Application:

6.1.1 To start the validation process, the interested foreign training center shall forward to GCOI/SPO/ANAC the following documentation:

- a) information of technical and management personnel, including at least the required management staff, for purposes of interaction with ANAC, according to the model presented in Appendix B of this IS;*
- b) copy of the valid training center certificate;*
- c) copy of the training specifications, or equivalent document, which indicates all trainings that training center is authorized to perform, as well as the qualification documents of the simulators employed in the training specifications and any other authorizations, limitations, expiration dates and special conditions under which the training center is subject;*
- d) list of the examiners accredited by Civil Aviation Authority in charge of the primary certification of the training center;*
- e) proposal of training specifications which indicates the trainings to be validated by ANAC;*
- f) information and contacts of the Civil Aviation Authority in charge of the primary certification of the training center, according to the Appendix C of this IS;*
- g) description of a method that makes possible to ANAC to verify the authenticity of the graduation certificate provided by the training center; and*

h) demonstração de similaridade entre a regulamentação local e a regulamentação brasileira.

6.1.2 Os CTAC certificados pela *Federal Aviation Administration* (FAA) sob as regras do 14 CFR Part 142 e os CTAC certificados pela *European Aviation Safety Agency* (EASA), sob as regras do PART-ORA, ficam dispensados de apresentar a demonstração prevista no item 6.1.1.h desta IS, uma vez que estas normas já foram devidamente avaliadas pela ANAC e são consideradas similares à regulamentação brasileira.

6.1.3 Orientações preliminares podem ser obtidas por meio do correio eletrônico centrosdetreinamento@anac.gov.br.

6.2 Análise:

6.2.1 Após recebida a documentação mencionada em 6.1.1, a ANAC verificará a sua autenticidade, bem como o pressuposto descrito no item 5.4 desta IS.

6.2.2 Para fins dessa análise, a ANAC poderá contatar a Autoridade de Aviação Civil estrangeira responsável pela certificação do CTAC, devendo o CTAC fornecer informações de contato da autoridade e facilitar a interação entre as autoridades.

6.2.3 A ANAC pode, no processo de análise, solicitar ao CTAC quaisquer documentos ou informações adicionais que julgar necessário para esclarecer ou complementar o pedido de validação.

6.3 Decisão:

6.3.1 Caso a ANAC decida pelo deferimento da validação, as especificações de treinamento vinculadas à validação serão aprovadas, quando aplicável, e será publicada a Portaria de Validação do CTAC pelo GCOI/SPO.

6.3.2 Caso a ANAC decida pelo indeferimento da validação, será encaminhado Ofício ao CTAC informando da decisão.

h) proof of similarity between local regulations and Brazilian regulations.

6.1.2 The training centers certified by Federal Aviation Administration (FAA), under the rules of 14 CFR Part 142, and training centers certified by European Aviation Safety Agency (EASA), under the rules of PART-ORA, are relieved to present the proof mentioned in the item 6.1.1.h of this IS, since these regulations have already been duly evaluated by ANAC and they are considered similar to Brazilian regulations.

6.1.3 Preliminary guidelines may be obtained through the e-mail centrosdetreinamento@anac.gov.br.

6.2 Verification:

6.2.1 After the documentation mentioned in the item 6.1.1 is received, ANAC will verify its authenticity, as well as the assumption described in the item 5.4 of this IS.

6.2.2 For the purpose of this verification, ANAC may contact the foreign Civil Aviation Authority in charge of the training center certification, and the training center shall provide contact's information of that foreign Civil Aviation Authority and make easier the interaction between the authorities.

6.2.3 During verification, ANAC may request to the training center any additional documents or information considered necessary to clarify or supplement the validation application.

6.3 Decision:

6.3.1 If ANAC defers the validation, the training specifications bounded to validation will be approved, if applicable, and a Validation Ordinance ("Portaria de Validação") of the training center will be published by GCOI/SPO.

6.3.2 If ANAC refuses the validation, a Letter will be forwarded to the training center notifying the decision.

6.3.3 A validação do CTAC valida automaticamente os FSTD sob as especificações de treinamento.

6.3.3 The validation of the training center makes automatically valid the FSTD under the training specifications.

7. DEVERES DO CTAC VALIDADO

7.1 São deveres do CTAC validado:

- a) fornecer à ANAC, durante atividades de vigilância presencial, acesso às suas instalações, documentações e sistemas informatizados, conforme requerido, para demonstrar que o CTAC está regularizado perante a Autoridade de Aviação Civil local e mantém registros suficientes para possibilitar a rastreabilidade dos treinamentos e exames de tripulantes pela ANAC;
- b) informar à ANAC qualquer alteração em suas informações de contato ou endereço fornecidos;
- c) informar à ANAC quaisquer alterações, suspensões ou revogações de seu certificado de CTAC ou de suas especificações de treinamento;
- d) durante os treinamentos que tenham por fim a concessão ou revalidação de habilitações brasileiras ou qualificação de aeronautas, seguir a regulamentação local vigente e, subsidiariamente, as orientações da ANAC; e
- e) ao término dos treinamentos, com aproveitamento satisfatório, que tenham por fim a concessão ou revalidação de habilitações brasileiras ou qualificação de aeronautas, fornecer ao aluno, em via impressa ou digital, um certificado de conclusão de treinamento que detalhem as atividades realizadas no curso, ambos em idioma inglês ou português. A emissão do certificado deve significar que os conhecimentos teóricos e a proficiência técnica do aluno foram examinados pelo CTAC.

8. VALIDADE DA VALIDAÇÃO

8.1 O certificado de validação do CTAC e as especificações de treinamento validadas pela ANAC possuem validade de dois anos a partir da data da Portaria de Validação do CTAC.

7. DUTIES OF THE VALIDATED TRAINING CENTER

7.1 Validated training center duties shall:

- a) provide to ANAC, during on-site surveillance activities, access to its facilities, documentation and computerized systems, as required in order to prove that training center is in compliance before the local Civil Aviation Authority and keeps sufficient records to make possible the traceability of aircrew trainings and exams by ANAC;*
- b) notify ANAC any change in its contact person information or address;*
- c) notify ANAC any change, suspension or revocation of its training center certificate or training specifications;*
- d) during the trainings which aim the granting or renewal of Brazilian ratings or flight crew qualifications, follow local regulations in force and, alternatively, ANAC guidelines; and*
- e) at the completion of a satisfactory training, which aims the granting or renewal of Brazilian ratings or flight crew qualifications, provide to the student in printed or digital form, a certificate of training completion, which details the activities performed in the course, both in English or Portuguese. The issuance of the certificate shall mean that student's theoretical knowledge and technical proficiency were checked by the training center.*

8. VALIDATION EXPIRATION

8.1 The validation certificate of the training center and the training specifications validated by ANAC are valid for two years from the date

8.2 Ressalvado o previsto no item anterior, a realização de treinamentos que tenham por fim a concessão ou revalidação de habilitações brasileiras ou qualificação de aeronautas, condiciona-se sempre à validade e às limitações do certificado de CTAC emitido pela Autoridade de Aviação Civil estrangeira.

8.3 Caso o certificado de CTAC seja suspenso, revogado, cassado ou perca seus efeitos por qualquer motivo, o CTAC fica impedido de ministrar treinamentos que tenham por fim a concessão ou revalidação de habilitações brasileiras ou qualificação de aeronautas; quaisquer treinamentos ministrados sob tais condições serão considerados inválidos para todos os fins perante a ANAC.

8.4 A ANAC pode, a qualquer momento, revogar unilateralmente a validação de CTAC estrangeiro caso considere que a segurança ou a qualidade do treinamento esteja comprometida, ou caso haja evidências de que o CTAC tenha apresentado informações falsas, incompletas ou deixado de fornecer informações relevantes à ANAC.

9. APÊNDICES

Apêndice A – Controle de alterações

Apêndice B – Informações requeridas gerais / administração

Apêndice C – Informações da autoridade de certificação primária

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os CTAC estrangeiros certificados e validados pela ANAC até o dia 26 de outubro de 2017 deverão se adequar ao estabelecido nesta IS, devendo iniciar o processo de validação até 1º de junho de 2018.

of publication of the Validation Ordinance ("Portaria de Validação") on.

8.2 Notwithstanding the provisions provided in the preceding item, the performing of training which aims the granting or renewal of Brazilian ratings or flight crew qualifications always depends on the validity and limitations of the training center certificate issued by the foreign Civil Aviation Authority.

8.3 If the training center certificate is suspended, revoked, canceled or loses its effects for any reason, the training center is prohibited to provide trainings which aim the granting or renewal of Brazilian ratings or flight crew qualifications; any training performed under such conditions will be considered invalid for any purpose before ANAC.

8.4 ANAC may revoke unilaterally, at any time, the validation of the foreign training center if the Agency considers that safety or quality of the training is jeopardized, or if there are evidences that training center has submitted false or incomplete information, or it has ceased to providing relevant information to ANAC.

9. APPENDICES

Appendix A – Control of changes

Appendix B – General / administration information required

Appendix C – Information from the primary certifying authority

10. FINAL PROVISIONS

10.1 Foreign training centers certified and validated by ANAC until October 26th, 2017, shall comply with the provisions provided in this IS and shall start the validation process until June 1st, 2018.

10.2 O CTAC estrangeiro em processo de validação corrente deve adequar-se ao processo de validação descrito nesta IS.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência de Padrões Operacionais.

10.2 *Foreign Training Centers with current process of validation shall comply with the validation process described in this IS.*

10.3 *The cases not covered herein will be solved by Department of Flight Standards (SPO).*

APÊNDICE A – CONTROLE DE ALTERAÇÕES
APPENDIX A – CONTROL OF CHANGES

ALTERAÇÕES REALIZADAS NA REVISÃO C	
ITEM ALTERADO	ALTERAÇÃO REALIZADA
6.1 c	Incluído o texto “dos documentos de qualificação dos simuladores utilizados no programa de treinamento, além de”
6.3.3	Incluído

APÊNDICE B – INFORMAÇÕES REQUERIDAS GERAIS / ADMINISTRAÇÃO
APPENDIX B – GENERAL / ADMINISTRATION INFORMATION REQUIRED

INFORMATION ON THE APPLICANT ORGANIZATION

Company name of applicant organization:		Trade Name:	
Accountable Manager:		Address of administrative head office / main CTAC:	
Telephone:	Fax:	Cell phone:	E-mail:
ANAC Process: (inform when applicable):			

DECLARATION

I hereby apply for Validation of Civil Aviation Training Center (CTAC) for Brazilian pilots training purposes. I am aware of the technical requirements and differences of Brazilian civil aviation regulations, as well as the criteria for the process laid out in the IS nr. 142-002 in force, assuming the responsibilities and costs of eventual findings with all aspects related to the validation process of a CTAC.

DESCRIPTION OF INTENDED TRAINING ACTIVITIES

Proposed Trainings (Core)			Proposed Trainings (Specialized)		
Description	Ground	Flight	Description	Ground	Flight
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> SEE ATTACHED LIST	<input type="checkbox"/> SEE ATTACHED LIST				

AIRCRAFT AND SIMULATORS USED

Aircraft (manufacturer, model and registration)		Simulators (aircraft, qualification and location)	
<input type="checkbox"/> SEE ATTACHED LIST		<input type="checkbox"/> SEE ATTACHED LIST	

ADDRESSES OF SATELLITE / REMOTE CTAC (not applicable)

Type:	Street:			
<input type="checkbox"/> Satellite	<input type="checkbox"/> Remote			
Airport:	City:	State:	Country:	
<input type="checkbox"/> SEE ATTACHED LIST				

MANAGEMENT PERSONNEL REQUIRED**ACCOUNTABLE MANAGER**

Full name:

Formation (Degree):	License number:	License Type:	SSN or similar in other countries:
---------------------	-----------------	---------------	------------------------------------

Personal Address (Street): District: City: State: Postal Code:

E-mail: Telephone: Cell phone: FAX:

Positions held at the company:

 RESUME ATTACHED.**TRAINING COORDINATOR**

Full name:

Formation (Degree):	License number:	License Type:	SSN or similar in other countries:
---------------------	-----------------	---------------	------------------------------------

Personal Address (Street): District: City: State: Postal Code:

E-mail: Telephone: Cell phone: FAX:

Positions held at the company:

 RESUME ATTACHED.**GROUND TRAINING COORDINATOR**

Full name:

Formation (Degree):	License number:	License Type:	SSN or similar in other countries:
---------------------	-----------------	---------------	------------------------------------

Personal Address (Street): District: City: State: Postal Code:

E-mail: Telephone: Cell phone: FAX:

Positions held at the company:

 RESUME ATTACHED.**FLIGHT TRAINING COORDINATOR**

Full name:

Formation (Degree):	License number:	License Type:	SSN or similar in other countries:
---------------------	-----------------	---------------	------------------------------------

Personal Address (Street): District: City: State: Postal Code:

E-mail: Telephone: Cell phone: FAX:

Positions held at the company:

RESUME ATTACHED.

Maintanance Coordinator (not applicable)

Full name:

Formation (Degree):	License number:	License Type:	SSN or similar in other countries:
---------------------	-----------------	---------------	------------------------------------

Personal Address (Street):		District:	City:	State:	Postal Code:
----------------------------	--	-----------	-------	--------	--------------

E-mail:	Telephone:	Cell phone:	FAX:
---------	------------	-------------	------

Positions held at the company:

RESUME ATTACHED.

QUALITY MANAGER

Full name:

Formation (Degree):	License number:	License Type:	SSN or similar in other countries:
---------------------	-----------------	---------------	------------------------------------

Personal Address (Street):		District:	City:	State:	Postal Code:
----------------------------	--	-----------	-------	--------	--------------

E-mail:	Telephone:	Cell phone:	FAX:
---------	------------	-------------	------

Positions held at the company:

RESUME ATTACHED.

HAS UP-TO-DATE COURSES IN THE QUALITY AUDIT FIELD – AS PER RESUME.

HAS PASSED AN SMS COURSE TAUGHT BY FAA, EASA OR OTHER CIVIL AVIATION AUTHORITY.

OPERATIONAL SAFETY MANAGER

Full name:

Formation (Degree):	License number:	License Type:	SSN or similar in other countries:
---------------------	-----------------	---------------	------------------------------------

Personal Address (Street):		District:	City:	State:	Postal Code:
----------------------------	--	-----------	-------	--------	--------------

E-mail:	Telephone:	Cell phone:	FAX:
---------	------------	-------------	------

Positions held at the company:

RESUME ATTACHED.

Acceptable Procedure for ANAC Validation

Here is the minimum documentation required for the validation process, in accordance with item 6.1.1 of the IS nr. 142-002. It is a checklist indicating which and in what order paperwork should be delivered. In case of any comments, explanations or any divergences regarding the documents listed below, use the "NOTES" field.

MINIMUM DOCUMENTATION FOR ANAC TRAINING CENTER VALIDATION PROCESS	Y	N
a) Information of technical and management personnel, including at least the required management staff, for purposes of interaction with ANAC, according to the model presented in Appendix B of the IS nr. 142-002.		
b) Copy of the valid training center certificate.		
c) Copy of the training specifications, or equivalent document, which indicates all trainings that training center is authorized to perform, as well as any other authorizations, limitations, expiration dates and special conditions under which the training center is subject.		
d) List of the examiners accredited by Civil Aviation Authority in charge of the primary certification of the training center.		
e) Proposal of training specifications which indicate the trainings to be validated by ANAC.		
f) Information and contacts of the Civil Aviation Authority in charge of the primary certification of the training center, according to the Appendix C of the IS nr. 142-002.		
g) Description of a method that makes possible to ANAC to verify the authenticity of the graduation certificate provided by the training center.		
h) Proof of similarity between local regulations and Brazilian regulations.		

NOTES:

PERSON IN CHARGE AT APPLICANT ORGANIZATION

Name / Position of person responsible for information above: _____ Signature: _____

APÊNDICE C – INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE DE CERTIFICAÇÃO PRIMÁRIA
APPENDIX C – INFORMATION FROM THE PRIMARY CERTIFYING AUTHORITY

INFORMATION ON THE APPLICANT ORGANIZATION			
Company name of applicant organization:		Trade Name:	
Accountable Manager:		Address of administrative head office / main CTAC:	
Telephone:	Fax:	Cell phone:	E-mail:
ANAC Process: (inform when applicable):			
CIVIL AVIATION AUTHORITY STAFF INFO			
Function	Full Name	Desk Phone/Cell Phone	E-mail (job and/or personal)
		-	-
		-	-
		-	-
		-	-
		-	-
		-	-
		-	-
DECLARATION FROM PERSON IN CHARGE OF APPLICANT ORGANIZATION			
I hereby declare that all information on this Form is true. From top to bottom, follows the data of Principal Operations Inspector(s) responsible for our Training Center, as well as Local/Regional/National Civil Aviation Authority Coordinator/Manager/Branch.			
City:	Date (DD/MMM/YYYY):	Signature:	
_____ Accountable Manager			